



CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 11/2013 – DOUMA

“LIMPEZA DA GALERIA RIPÍCOLA DA RIBEIRA DE TÁBUA”

AJUSTE DIRECTO N.º 26-S/2013

(alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29/01, na sua actual redacção)

Entre:

Primeiro Outorgante: **Município de Tábua – Câmara Municipal**

Endereço/sede: Praça da Republica, 3420-308 Tábua;

Cartão de Pessoa colectiva n.º: 506806944;

E-mail: douma@cm-tabua.pt; Fax n.º 235 410347;

Representado por: **Mário de Almeida Loureiro**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1, do Artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 05-A/2002, de 11 de Janeiro;

E:

Segundo Outorgante: **BEIRAJARDINS – Manutenção de Jardins, Lda., com o contribuinte n.º 507 363 639**

Sede: Lameiras de Anta, s/n, Vimeiro, 3340-604 Santa Comba Dão;

E-mail: geral@beirajardins.pt; beira.jardins@sapo.pt;

Telefone: 232 888 265; Fax: 232 892 344;

Representada por: Jorge Manuel Gomes Fernandes, titular do cartão do cidadão n.º 10419544, válido até 05/11/2017, e com o Número de Identificação Fiscal 195 172 558, residente em Lameiras de Anta – Vimeiro, Santa Comba Dão.

Habilitação: Certidão permanente subscrita em 26/06/2008 e válida até 06/11/2013.



CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado o presente contrato, para efeitos do disposto no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua redacção actual, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira: Objecto do contrato

O presente contrato tem por objecto a **aquisição de serviços para a limpeza da galeria ripícola da Ribeira de Tábua** (classificação CPV, com objeto principal: 90600000-3), no âmbito do procedimento do Ajuste Directo n.º 26-S/2013, de acordo com o convite, caderno de encargos e proposta apresentada, anexos ao presente contrato e que deste fazem parte integrante.

Segunda: Preço contratual e Condições de Pagamento

1. Pelo cumprimento do objecto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **€ 12.386,40 (doze mil, trezentos e oitenta e seis euros e quarenta cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efectuado no prazo de 60 (sessenta) dias, após a recepção pela entidade adjudicante das respectivas facturas, nos termos da **cláusula 13.ª do Caderno de Encargos**.

Terceira: Prazo de Prestação do Serviço

O prazo máximo para execução do serviço objeto do presente é de 30 dias, incluindo sábados, domingos e feriados, contados a partir da data da adjudicação, nos termos do **artigo 7.º do Convite e cláusula 3.ª do Caderno de Encargos**.

Quarta: Ajustamentos

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos.

Quinta: Prestação de caução

Não foi exigida a prestação de caução ao adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.



CÂMARA MUNICIPAL

Sexta: Previsão orçamental

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa: Código do Projeto: 05 005 2008/4; Código orgânico: 0102; Código económico: 07010413;
2. A despesa do presente contrato foi assumida pelo compromisso n.º 8344;
3. No presente contrato há repartição plurianual de encargos, de acordo com as verbas comprometidas e inscritas na proposta de adjudicação aprovada.

Sétima: Documentos integrantes do contrato

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, ou respectivas fotocópias:

- a. O caderno de encargos (anexo I);
- b. O convite (anexo II);
- c. A proposta adjudicada (anexo III).

Oitava: Actos Habilitantes

1. **O ato de adjudicação foi aprovado por** Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 25 de Outubro de 2013, ratificado por deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião de 2/2013, de 25 de Outubro de 2013;
2. **A minuta do contrato foi aprovada** em 25 de Outubro de 2013, por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Nona: Documentos arquivados

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da Certidão Permanente subscrita em 26/06/2008 e válida até 06/11/2013;
- b. Fotocópia da Declaração emitida em 28/10/2013, conforme anexo II constante do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido diploma legal;
- c. Fotocópia de Certidão passada pelo Serviço de Finanças de Santa Comba Dão, emitida em 06/05/2013, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva;



CÂMARA MUNICIPAL

- d. Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, IP, emitida em 13/09/2013, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva perante aquele Instituto;
- e. Fotocópia do certificado criminal da sociedade e dos sócios da mesma;
- f. Fotocópia da informação n.º 36/2013;
- g. Comprovativo de aprovação do ato de adjudicação e da minuta do contrato.
- h. Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara datado de 19/09/2013, relativo à abertura do procedimento.

Décima: **Omissões**

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

Município de Tábua, aos 4 dias do mês de Novembro do ano de 2013.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

BEIRAJARDINS

Gerência